LEI Nº 1355/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 44.921,47 (Quarenta quatro mil novecentos vinte um reais quarenta sete centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO,** Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R$ 44.921,47 (Quarenta quatro mil novecentos vinte um reais quarenta sete centavos) para pavimentação asfáltica, cuja classificação é a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020604 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
2678200071005 ASFALTAR OU RECAPEAR
4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0283 R$ 44.921,47

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020603 Setor Praças Pública
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520007 Infraestrutura em Urbanismo
267850007.1.006 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0292 R$ 34.699,90